



MENSAGEM DE VETO Nº 19, DE 07 DE JULHO DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que, ao analisar a **Proposição de Lei nº 052/2026**, originária do Projeto de Lei nº 004/2026, de autoria do Poder Legislativo, que “*Institui a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Psicofobia*”, entendo pela necessidade de vetá-la totalmente, nos termos do inciso II do art. 80 c/c inciso VIII do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Contagem, por contrariar o interesse público, pelas razões a seguir expostas.

A Proposição de Lei institui, no Calendário Oficial do Município de Contagem, a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Psicofobia, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de janeiro, com o objetivo de promover a reflexão, a conscientização e o diálogo sobre o preconceito e a discriminação enfrentados por pessoas com transtornos mentais ou em sofrimento psíquico, como forma de fortalecimento das ações de promoção da saúde mental desenvolvidas no âmbito da campanha Janeiro Branco, autorizando a realização de ações de caráter educativo, informativo e cultural, respeitada a autonomia dos órgãos competentes.

A psicofobia, compreendida como o preconceito, a discriminação e o estigma direcionados às pessoas em sofrimento mental ou com transtornos mentais, representa, de fato, uma relevante barreira à garantia de direitos, ao acesso ao cuidado e à inclusão social dessa parcela da população, tema que efetivamente merece atenção contínua do poder público municipal.

Entretanto, o enfrentamento a essa forma de discriminação já encontra respaldo em marco histórico e nacional consolidado: o Dia Nacional da Luta Antimanicomial, celebrado em 18 de maio, em alusão ao Encontro dos Trabalhadores da Saúde Mental realizado em Bauru (SP), em 1987, sob o lema “Por uma sociedade sem manicômios”. Esse movimento impulsionou a Reforma Psiquiátrica Brasileira, consolidada pela Lei Federal nº 10.216/2001 (Lei Paulo Delgado), que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). A Luta Antimanicomial não se limita ao combate aos manicômios, representando também a defesa permanente contra toda forma de preconceito, estigma e violação de direitos das pessoas em sofrimento mental.



Nesse contexto, a criação de uma nova semana oficial, com finalidade análoga à de iniciativas já existentes e reconhecidas, tanto a campanha Janeiro Branco, à qual a própria proposição busca se vincular, quanto o Dia Nacional da Luta Antimanicomial, possui caráter predominantemente reiterativo e pode fragmentar uma pauta que já é tratada de forma ampla e historicamente construída, gerando sobreposição de mobilizações e dispersão de recursos e esforços institucionais. Mais do que instituir novas datas, entende-se fundamental fortalecer e dar visibilidade aos marcos já existentes, ampliando as ações educativas, sociais e institucionais que promovam o respeito, a cidadania, a inclusão e o cuidado em liberdade a todos os usuários da Rede de Atenção Psicossocial.

Ante o exposto, **fica vetada em sua totalidade a Proposição de Lei nº 052, de 2026**, nos termos do inciso II do art. 80 c/c o inciso VIII do art. 92, ambos da Lei Orgânica do Município de Contagem.

Essas, Senhor Presidente, são as razões do **Veto Total** ora apresentado, que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

RICARDO ROCHA DE
FARIA:01255897600

Assinado de forma digital por RICARDO
ROCHA DE FARIA:01255897600
Dados: 2026.07.07 13:46:50 -03'00'

RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem